

Estudo Técnico Preliminar nº 003/2025

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 003/2025.

Secretaria Requisitante: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar o processo para **contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para apresentação de show no Pré-Carnaval de Mercês de Água Limpa, no Município de São Tiago/MG.**

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer busca oportunizar a participação de artistas conhecidos nacionalmente, trazendo artistas e bandas de renome e com notória influência musical entre o público.

A contratação tem como objetivo proporcionar um entretenimento vibrante e diversificado ao público da região, por meio de um espetáculo que abrange uma ampla variedade de estilos musicais, voltado para o ritmo carnavalesco, como sertanejo com marchinhas, axé, frevo, maracatu e samba-enredo. O intuito é criar um ambiente animado e descontraído, oferecendo aos espectadores uma experiência musical cativante e memorável. O evento será adaptado para atender às diferentes preferências musicais do público local, assegurando um ambiente festivo para que todos os presentes aproveitem ao máximo.

A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizado o MÉTODO DA SÉRIE HISTÓRICA DO VALOR COBRADO PELO ARTISTA, determinação do valor da contratação através da média de preço de notas fiscais emitidas pela empresa e dentro de um ano.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta é a contratação de empresa, para prestação de serviços artísticos "show", para composição das atrações para o **PRÉ-CARNAVAL DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA**, Município de São Tiago/MG, que ocorrerá entre os dias 14 a 16 de fevereiro de 2025, realizado por esta Secretaria.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em realizar o Pré-Carnaval de Mercês de Água Limpa.

A realização dessas festividades traz vários benefícios, pois impulsiona o turismo do município e pode gerar receitas para o comércio, contribuindo para a economia e desenvolvimento da localidade. As ações visam também promover a cultura e identidade local.

Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

7. Estimativa das Quantidades

Para a perfeita execução do processo a contratação compreende o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para apresentação de show no Pré-Carnaval de Mercês de Água Limpa, no Distrito de Mercês de Água Limpa, Município de São Tiago/MG.	Prestação de Serviços	01	15 de fevereiro de 2025, sábado às 16h com duração de aproximadamente 2h30.

8. Estimativa e justificativa para o valor da Contratação

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para a contratação de artista através de processo, destaca-se o preço.

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE -NF	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA NOTA	VALOR COBRADO
Carmo da Mata	Município de Carmo da Mata CNPJ: 18.312.967/0001-74	14/02/2024	3	R\$13.000,00
Oliveira	Município de Oliveira CPF: 16.854.531/0001-81	25/09/2024	5	R\$7.000,00
Carmo da Mata	Município de Carmo da Mata CNPJ: 18.312.967/0001-74	18/12/2024	7	R\$8.000,00

Dessa forma, considerando os valores de mercado praticados em outros eventos pela banda PURA PERFEIÇÃO, conforme demonstrado através das Notas Fiscais apresentadas, o valor proposto de R\$9.300,00 para o presente evento encontra-se dentro razoabilidade dos preços praticados pelo artista.

Portanto a despesa total estimada da contratação é de **R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Entendemos que tal requisito não se aplica ao objeto, pois trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são:

1) Realização efetiva do Pré-Carnaval de Mercês de Água Limpa, no Distrito de Mercês de Água Limpa, Município de São Tiago/MG.

2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

11. Providências a serem adotadas

Garantir que a contratada realizará a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Orientar os gestores e fiscais quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

Critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

A princípio, a Equipe de Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação da empresa.

13. Declaração e Justificativa de Viabilidade

Com base no estudo realizado, declaro que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado.

São Thiago-MG, 27 de janeiro de 2025.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Responsável pela elaboração do ETP:

Camila Aparecida de Assis Paula

Assistente de Cultura e Turismo.